



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 99/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 18/06/2025

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de informática e periféricos, destinados atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.. Conforme especificação em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº20250190:** ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2025-PE OBJETO: registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de informática e periféricos, destinados atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA



descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias,

observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365                  365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônica para Registro de Preços nº 18.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta,

faltar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações



o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 18.2025 PE.

Empresa: ZAV DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 35.162.049/0001-25, estabelecida à AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO DAGUA, OLHO D'AGUA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AUTOTRANSFORMADOR POTÊNCIA NOMINAL: 1500 VA, TENSÃO NOMINAL: 220/110 AUTOTRANSFORMADOR POTÊNCIA NOMINAL: 1500 VA, TENSÃO NOMINAL: 220/110	UNIDADE	15.00	106,000	1.590,00
00002	ADAPTADOR WIRELESS USB 300MBPS - ADAPTADOR WIRELESS USB 300MBPS	UNIDADE	40.00	57,450	2.298,00
00004	ANILHA NUMERICA RJ45 IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE C 100 PEÇAS. ANILHA NUMERICA RJ45 IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE C 100 PEÇAS.	PACOTE	3.00	37,010	111,03
00005	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR WIFI AC 867Mbps, PORTA - 1 GIGABIT ETHERNET POE - ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR WIFI AC 867Mbps, PORTA - 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 Mbps) 1 ANTENA DUALBAND, TRIPOLARIDADE, 3 DBI 2.4 GHZ MIMO 3X3 5 GHZ MIMO 2X2, PADRÃO WiFi - 802.11 A/B/G/N/AC LIMITAÇÃO DE TAXA POR USUÁRIO ALCANCE MÁXIMO - ATÉ 183 METROS	UNIDADE	4.00	1.047,170	4.188,68
00006	ALICATE DE CRIMPAR. ALICATE DE CRIMPAR PARA CONECTORES RJ-45, RJ-11 E RJ-12 ALICATE DE CRIMPAR. ALICATE DE CRIMPAR PARA CONECTORES RJ-45, RJ-11 E RJ-12 PADRÃO CAT5/CAT6, COM ALCIONAMENTO DO FECHO PARALELO À BASE	UNIDADE	3.00	70,830	212,49
00007	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LIQUIDO INFLAMÁVEL: FORMULA MOLECULAR: ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL)-ASPECTO: LÍQUIDO INFLAMÁVEL FORMULA MOLECULAR: C3H8O PESO MOLECULAR: 60,10 FINALIDADE:CROMATOGRAFIA PUREZA: 99. FRASCO 1,00 LITRO.	FRASCO	2.00	42,310	84,62
00008	ABRACADEIRA FLEXIVEL 2,5X150 - MATERIAL: PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL: NYLON 100% - ABRACADEIRA FLEXIVEL 2,5X150 - MATERIAL: PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL: NYLON EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	8.00	4,000	32,00
00009	ALICATE BICO MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: REDONDO, COMPRIMENTO: 6 1/2 PO ALICATE BICO MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: REDONDO, COMPRIMENTO: 6 1/2 POL, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00010	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - PC, MODELO CMOS 203 2, TIPO LITIUM, TENSÃO NOMINAL 3.6V, BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - PC, MODELO CMOS 2032, TIPO LITIUM, TENSÃO NOMINAL DE 3.6V, INTENSIDADE DA CORRENTE 4.5 A, COM GARANTIA DE GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	30.00	1,850	55,50
00011	BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC (B50) 100 PARES COM PERNAS CAT.5E. BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC (B50) 100 PARES COM PERNAS CAT.5E.	BLOCO	2.00	284,000	568,00

00012	BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC (B50) 100 PARES COM PERNAS CAT.6 BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC (B50) 100 PARES COM PERNAS CAT.6	BLOCO	2.00	246,000	492,00
00013	CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A (PINO FINO) - 1,8 M - TRIPOLAR CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A (PINO FINO) - 1,8 M - TRIPOLAR	UNIDADE	50.00	14,290	714,50
00014	CABO USB, COMPRIMENTO 1,80 M, TIPO USB 2.0, APLICAÇÃO IMPRESSORA. CABO USB, COMPRIMENTO 1,80 M, TIPO USB 2.0, APLICAÇÃO IMPRESSORA.	UNIDADE	20.00	9,470	189,40
00015	CABO EXTENSOR USB TIPO: BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, TIPO SAÍDA: CONECTOR : USB CABO EXTENSOR USB TIPO: BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, TIPO SAÍDA: CONECTOR: USB Fêmea 3.0, COMPRIMENTO: 3M, APLICAÇÃO: ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR DE ENTRADA: USB MACHO.	UNIDADE	20.00	18,840	376,80
00016	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA PORTATIL,ENTRADA HDMI E SAÍDA VGA, MAIS SAÍDA DE CONVERSOR DE HDMI PARA VGA, PORTATIL, ENTRADA HDMI E SAÍDA VGA, MAIS SAÍDA DE AUDIO STEREO, CIRCUITO ELETTRÔNICO INTERNO RESISTENTE A IMPACTOS	UNIDADE	5.00	27,860	139,30
00017	CAIXA DE SOBREPOR 3X3CM COMPLETA C/ ESPELHO 1 SAÍDA P/RJ45 CAIXA DE SOBREPOR 3X3CM COMPLETA C/ ESPELHO 1 SAÍDA P/RJ45	UNIDADE	90.00	11,900	1.071,00
00018	CAIXA DE SOBREPOR 3X3CM COMPLETA C/ ESPELHO 2 SAÍDAS P/RJ45 CAIXA DE SOBREPOR 3X3CM COMPLETA C/ ESPELHO 2 SAÍDAS P/RJ45	UNIDADE	20.00	17,700	354,00
00019	CAPA PARA CONECTOR RJ 45. CAPA PARA CONECTOR RJ 45.	UNIDADE	120.00	0,980	117,60
00020	CONECTOR TIPO: RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAT 5E, APLICAÇÃO: CABO CONECTOR TIPO: RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAT 5E, APLICAÇÃO: CABO DE REDE.	UNIDADE	300.00	0,880	264,00
00021	CONECTOR Fêmea RJ45 KEYSTONE CAT5E BRANCO COM 100 PCS. CONECTOR Fêmea RJ45 KEYSTONE CAT5E BRANCO COM 100 PCS.	PACOTE	300.00	1,740	522,00
00022	CONECTOR RJ45 CAT 6 - MACHO CONECTOR RJ45 CAT 6 - MACHO	UNIDADE	20.00	296,750	5.935,00
00023	CONECTOR CAT6 RJ45 Fêmea BRANCO - PEÇAS	PACOTE	5.00	426,210	2.131,05
00024	CABO PAR TRANÇADO 5 - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CABO PAR TRANÇADO 5 - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO. COMPRIMENTO 305 M	CAIXA	10.00	450,000	4.500,00
00025	CABO PAR TRANÇADO 6 - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CABO PAR TRANÇADO 6 - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO POLIETILENO ESPECIAL, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR 24 AWG. COMPRIMENTO 305 M	CAIXA	10.00	720,000	7.200,00
00026	COOLER PARA PROCESSADOR (CPU SOCKET: INTEL LGA 1150, 1151; 1155; 1156 E 1200) COOLER PARA PROCESSADOR (CPU SOCKET: INTEL LGA 1150, 1151 1155 1156 E 1200)	UNIDADE	40.00	36,190	1.447,60
00027	DESKTOP CPU-C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 SSD 240GB, MEMÓRIA RAM 8GB, MONTAGEM PR. DESKTOP CPU-C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 SSD 240GB, MEMÓRIA RAM 8GB, MONTAGEM PROFISSIONAL GARANTIA DE 12 MESES, ACOMPANHA NOTA FISCAL, CABO DE FORÇA, CABO HDMI.	UNIDADE	30.00	543,290	16.298,70
00028	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR: MEMÓRIA RAM 8GB, DESKTOP COMPLETO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR: MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 OU DDR4, HD SSD 240GB, PLACA MÃE COM AS CONEXÕES 3X ÁUDIO, 6X USB PS2, HDMI, VGA E LAN RJ45, MONITOR 19.5, TECLADO, MOUSE, MONITOR LED 19.5, TECLADO, MOUSE, GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	50.00	839,810	41.990,50
00029	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE i5 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (FREQUÊNCIA BASE 3.6GHZ) DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE i5 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR = 2,0GHZ, CACHE 3 MB, CONJUNTO DE INTRUÇÕES 64 BITS, BUS SPEED 5 GT/S, INTEL © TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0, FREQUENCY 2.70 GHZ) 8GB/SSD 480/DV.	UNIDADE	30.00	861,400	25.842,00



00030	COMPUTADOR COMPLETO I5 8GB SSD 480 GB TECLADO/MOUSE E, MONITOR 19", PROCESSADOR: C COMPUTADOR COMPLETO I5 8GB SSD 480 GB TECLADO/MOUSE, MONITOR 19", PROCESSADOR: CORE I5 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR TURBO MAX: 3.40 GHZ, CACHE: 6 MB, MEMORIA RAM: 8GB 1600 MHZ, ARMAZENAMENTO: SOLID STATE DRIVE SSD 480 GB, SAÍDA DE VÍDEO VGA E HDMI, USB 3.0, CAIXA DE SOM.	UNIDADE	30,00	1.649,960	49.498,80		00045	LUPA DE BANCADA COM ZOOM BIFOCAL 5X A 20X - FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: LUPA DE BANCADA COM ZOOM BIFOCAL 5X A 20X - FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: 5 VEZES, DIÂMETRO: 125 MM, MATERIAL CABO: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE DE CRISTAL COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COMPRIMENTO: 10 CM, TENSÃO: 127/220 V, MATERIAL: AÇO INOX, ACESSÓRIOS: BRAÇO REGULAVEL E ARTICULAVEL, GARRA DE FIXAÇÃO	UNIDADE	2,00	130,540	261,08
00031	DISCO, RIGIDO, HD EXTERNO, PORTATIL, INTERFACE INTERNA SATA, 1 TB DE CAPACIDADE DE DISCO, RIGIDO, HD EXTERNO, PORTATIL, INTERFACE INTERNA SATA, 1 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	UNIDADE	5,00	158,330	791,65		00046	LIMPA CONTATO ELETRONICO 210 ML LIMPA CONTATO ELETRONICO 210 ML	UNIDADE	2,00	27,080	54,16
00032	DISCO, RIGIDO, HD EXTERNO SATA, PORTATIL, DE 2,5 POLEGADAS, MINIMO DE 2 TB DE CAPACIDADE DE DISCO, RIGIDO, HD EXTERNO SATA, PORTATIL, DE 2,5 POLEGADAS, MINIMO DE 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	UNIDADE	2,00	296,650	593,30		00047	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO, 1D LEITURA DE BOLETOS BANCÁRIOS: SIM DIMENSÕES: L X A X P 150MM X 65MM X 165MM X 80MM VELOCIDADE DE LEITURA 300 VARREDURAS/SEG. COMUNICAÇÃO USB / USB SERIAL VIRTUAL RESISTÊNCIA / QUEDAS: 1,8M SUPORTE PARA LEITURA SEM AS MÃOS.	UNIDADE	3,00	127,220	381,66
00034	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115V, ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: QUATRO	UNIDADE	40,00	187,520	7.500,80		00048	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500VA. MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500VA.	UNIDADE	35,00	255,140	8.929,90
00035	ESTABILIZADOR 1000VA ESTABILIZADOR 1000VA.	UNIDADE	15,00	290,140	4.352,10		00049	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 1500VA -, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ENTRADA MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 1500VA -, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ENTRADA 220 V 2. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 WATTS 3. SAÍDA 115 V MÍNIMO 03 (TRÊS) SAÍDAS ESTABILIZADAS. CERTIFICADO DE QUALIDADE.	UNIDADE	40,00	200,490	8.019,60
00036	ESTABILIZADOR DE 2000 VA. ESTABILIZADOR DE 2000 VA.	UNIDADE	5,00	578,810	2.894,05		00050	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO POTÊNCIA NOMINAL: 2000 VA, TENSÃO ENTRADA: MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 VA, TENSÃO ENTRADA: 115,220V, TENSÃO SAÍDA: 110 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE: CIRCUIT BREAKER, GRAU PROTEÇÃO: CLASSE 2.	UNIDADE	30,00	261,150	7.834,50
00037	ESTAÇÃO DE SOLDA RETRABALHO 2IN1 FERRO SOPRADOR 88 1D, VOLTAGENS: 110V E 220V, EM ESTAÇÃO DE SOLDA RETRABALHO 2IN1 FERRO SOPRADOR 881D, VOLTAGENS: 110V E 220V, EMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C - POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W - FLUXO DE AR: 0,37 120 L/MIN AJUSTÁVEL - POTÊNCIA DA BOMBA: 45W - ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA) - 3 BOCais DE DIFERENTES TAMANHOS: - 5,0 - 7,0 - 10,0MM	UNIDADE	1,00	447,620	447,62		00054	MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR DDR4 8G. MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADOR DDR4 8G.	UNIDADE	50,00	77,590	3.879,50
00038	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, TUBO 30G. ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, TUBO 30G.	UNIDADE	4,00	19,660	78,64		00055	MONITOR DE VIDEO, MONITOR 19 POL. LED 1440X900, VGA. - MONITOR DE LED DE 19 MONITOR DE VIDEO, MONITOR 19 POL. LED 1440X900, VGA. - MONITOR DE LED DE 19 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED. - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 - CONECTOR: ANALÓGICO (HDMI).	UNIDADE	30,00	358,390	10.751,70
00039	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA 8 TOMADAS COM 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 W	UNIDADE	90,00	36,980	3.328,20		00056	MONITOR. - TIPO DE TELA: 21,5"; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FHD; PROPORÇÃO DE TELA: 1 MONITOR. - TIPO DE TELA: 21,5" RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FHD PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 FORMATO DE TELA: WIDESCREEN ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED PIXEL PITCH: 0,248 MM TEMPO DE RESPOSTA: 5MS TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 200 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO: ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO DE VÍDEO, CABO HDMI E BASE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	30,00	402,790	12.083,70
00040	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR 250W - FONTE DE ENERGIA PARA MICROCOMP FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR 250W - FONTE DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADORES PADRÃO ATX 20+4 P. CARACTERÍSTICAS, 20/24PINOS, 1 AUXILIAR ATX, 1 ALIMENTAÇÃO DRIVE- 2 SERIAL ATA, 2 IDE, POTÊNCIA: 235W REAIS COM PICOSDE POTÊNCIA DE ATÉ 250W (MÁXIMO), TENSÃO ENTRADA: 110V/240V	UNIDADE	30,00	63,030	1.890,90		00057	MICROPROCESSADOR LGA 1155 INTEL DUAL CORE G2020 2.9GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE. MICROPROCESSADOR LGA 1155 INTEL DUAL CORE G2020 2.9GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE.	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
00041	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR 300W ? PADRAO COM TENSÃO DE 110V FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR 300W ? PADRAO COM TENSÃO DE 110V E 220V, 300 WATTS	UNIDADE	80,00	79,390	6.351,20		00058	MICROPROCESSADOR PARA PC - COMPATIVEL COM O SOquete 1155, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.10GHZ, MEMÓRIA DDR3 1333MHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 3000 MHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 6MB, ACOMPANHA: COOLER, MANUAL TÉCNICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20,00	100,030	2.000,60
00042	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR 500W - TIPO: CHAVEADA, TENSÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR 500W - TIPO: CHAVEADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, MODELO: ATX, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ	UNIDADE	30,00	106,660	3.199,80		00059	MICROPROCESSADOR, INTEL CORE i3, CACHE 6MB, 3.6GHZ MICROPROCESSADOR, INTEL CORE i3, CACHE 6MB, 3.6GHZ	UNIDADE	10,00	483,870	4.838,70
00043	GPS PORTÁTIL, COM AS SEGUINTEs CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO GPS COM RECEPTOR GPS PORTÁTIL, COM AS SEGUINTEs CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO GPS COM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE E SUPORTE A MÚLTIPLOS SISTEMAS DE NAVIGAÇÃO GLOBAIS (GPS, GLONASS E GALILEO) BUSCOLA EM 3 EIXOS COM ANTENA QUAD HELIX IMPERMEÁVEL (À PROVA DE RESPIÑOS) DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA: 16H, TELA DE NO MÍNIMO 2,6 POLEGADAS VISÍVEL SOB LUZ SOLAR, COM NO MÍNIMO 65 MIL CORES PARA SUPORTAR AS IMAGENS DE SATELITE ACESSÓRIOS: CABO USB, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS COM CERTIFICADO ANATEL.	UNIDADE	5,00	3.224,310	16.121,55		00060	MICROPROCESSADOR PARA PC CORE i5 TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 4.0GHZ, MICROPROCESSADOR PARA PC CORE i5 TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 4.0GHZ, MODELO: CORE i5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT/S.	UNIDADE	10,00	454,920	4.549,20
00044	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES: CHAVE FENDA 6X38MM, CHAVE FENDA 5 X 75MM, CHAVE FE, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA.	JOGO	2,00	90,740	181,48		00061	MICROPROCESSADOR PARA PC CORE i7-4790, CACHE 8MB, 3.6GHZ (4GHZ MAX TURBO) MICROPROCESSADOR PARA PC CORE i7-4790, CACHE 8MB, 3.6GHZ (4GHZ MAX TURBO) HASWELL REFRESH LGA 1150	UNIDADE	2,00	539,070	1.078,14
00045	MOUSE - DE PLÁSTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE MOUSE - DE PLÁSTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AAA, SENSOR ÓPTICO	UNIDADE					00062	MOUSE - DE PLÁSTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AAA, SENSOR ÓPTICO	UNIDADE	100,00	16,760	1.676,00
00046	MOUSE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ÓPTICO, COM FIO USB; COM 2 BOTÕES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL COM CONECTOR DA BASE TIPO USB RESOLUÇÃO 1200 DPI	UNIDADE					00063	MOUSE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ÓPTICO, COM FIO USB; COM 2 BOTÕES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL COM CONECTOR DA BASE TIPO USB RESOLUÇÃO 1200 DPI	UNIDADE	50,00	17,780	889,00
00047	MULTIMETRO, TENSÃO AC 750 V, CORRENTE DC 10 A, RESISTÊNCIA 2000OHM MULTIMETRO, TENSÃO AC 1.000 V, CORRENTE DC 10 A, RESISTÊNCIA 2000HM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR R, TIPO DIGITAL E PORTÁTIL	UNIDADE					00064	MULTIMETRO, TENSÃO AC 750 V, CORRENTE DC 10 A, RESISTÊNCIA 2000OHM MULTIMETRO, TENSÃO AC 1.000 V, CORRENTE DC 10 A, RESISTÊNCIA 2000HM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR R, TIPO DIGITAL E PORTÁTIL	UNIDADE	2,00	41,970	83,94



00065	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE MEMORIA DDR4/DDR5, 256GB DE SSD DE ARMA NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE MEMORIA DDR4/DDR5, 256GB DE SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 14/15 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, DESCRIÇÃO PROCESSADOR I3-1215U (ATE 4,4 GHZ COM A TECNOLOGIA TURBO BOOST, 10 MB DE CACHE L3, 6 NUCLEOS).	UNIDADE	15.00	1.891,060	28.365,90		00085	RACK PORTA FRONTAL, CAIXA PROTETORA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TIPO: RACK , PADRÃO: RACK PORTA FRONTAL, CAIXA PROTETORA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TIPO: RACK, PADRÃO: 19 POL, MATERIAL: AÇO, PROFUNDIDADE: 70 CM, LARGURA: 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DIANTEIRA COM VIDRO, TRAVA E CHAVE, APLICAÇÃO: GUARDAR SWITCH	UNIDADE	1.00	663,060	663,06
00066	NOTEBOOK INTEL CORE I5 1235U 8GB RAM SSD 256GB WIN DOWS 11. NOTEBOOK INTEL CORE I5 1235U 8GB RAM SSD 256GB WINDOWS 11.	UNIDADE	10.00	2.294,860	22.948,60		00086	ROTEADOR WI-FI 5 DUAL BAND COM PORTAS GIGA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HARDWARE: 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET 7 1 WAN E 3 LAN ? 10/100/1000 MBPS LEDS: SYS, INTERNET, LAN, WI-FI.	UNIDADE	40.00	150,610	6.024,40
00068	NO BREAK 600 VA BIVOLT NO BREAK 600 VA BIVOLT	UNIDADE	30.00	415,330	12.459,90		00087	ROTEADOR WI-FI 6 7 DUAL-CORE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 802.11AX/AC/N/A 2 X 2 & 802.11AX/AC/N/A 2 X 2 & 802.11AX/N/B/G 2 X 2, MU-MIMO VELOCIDADE WIRELESS ATÉ 2976 MBPS (2.4 GHZ: 574 MBPS 5 GHZ: 2402 MBPS) WI-FI 6 (802.11AX), WIFI WAN:	UNIDADE	40.00	214,400	8.576,00
00069	NOBREAK 1,2 KVA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P NOBREAK 1,2 KVA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA.	UNIDADE	10.00	643,760	6.437,60		00088	ROTEADOR COM FIO ROUTERBOARD 5 PORTAS GIGABIT - 1 PORTA SFP ARQUITETURA E CPU:7 ARQUITETURA: MMIPS7CPU: MT7621A7CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU: 2?FREQÜENCIA NOMINAL DA CPU: 880 MHZ?CONTAGEM DE THREADS DE CPU:4SISTEMA OPERACIONAL E LICENÇA:7NIVEL DE LICENCA ROUTEROS.	UNIDADE	5,00	392,150	1.960,75
00070	ONU GPON: QUE CONTENHA 01 (UMA) PORTA RJ45 10/100/1000 BASE-T: QUE CONTENHA 01 (UMA) PORTA RJ45 10/100/1000 BASE-T QUE CONTENHA 01 (UMA) PORTA ÓPTICA SC/APC QUE CONTENHA BOTÕES POWER ON/OFF RESET QUE CONTENHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT 110V/220V E SAÍDA 12VDC / 0,5A.	UNIDADE	25.00	93,320	2.333,00		00089	SCANNER DE MESA SCANNER COM VELOCIDADE DE ATE 40PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 1200DPI, SCANNER DE MESA SCANNER COM VELOCIDADE DE ATE 40PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATE 80 IMAGENS POR MINUTO, CONEXÃO USB, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO EM TAMANHO A4.	UNIDADE	4,00	1.835,530	7.342,12
00071	PEN DRIVE 16GB DRIVE 1.6GB	PEN UNIDADE	50.00	20,510	1.025,50		00090	SSD 120 GB, 2,5 POLEGADAS, SATA III LEITURA 450MB/S E GRAVAÇÃO 320MB/S OU SSD 120 GB, 2,5 POLEGADAS, SATA III LEITURA 450MB/S E GRAVAÇÃO 320MB/S OU SUPERIOR.	UNIDADE	30.00	90,130	2.703,90
00072	PEN DRIVE 32 GB, INTERFACE PADRÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 E USB 1.1 PEN DRIVE 32 GB, INTERFACE PADRÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 E USB 1.1	UNIDADE	30.00	29,290	878,70		00093	SSD SATA III 256GB SSD	UNIDADE	40.00	100,440	4.017,60
00073	PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO: 3500 LM, VOLTAGEM: 110/220V, TIPO ZOOM: MOTORIZADO, PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO: 3500 LM, VOLTAGEM: 110/220V, TIPO ZOOM: MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS: ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO: COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC E PAL-M, TIPO FOCO: MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO: 800:1, TIPO CONTROLE: REMOTO CLASER POINTER E CONTROLE DO MOUSE INCOR.	UNIDADE	5,00	2.095,100	10.475,50		00095	SWITCH 08 PORTAS - 100BASE COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO NAO G SWITHC 08 PORTAS - 100BASE COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO NAO GERENCIABEL, COM 08 PORTAS, PADROES IEEE 802.3 10BASET ETHERNET REPEATER, IEEE 802U TX CLASS II FAST ETHERNET REPEATER, PADRAO	UNIDADE	30.00	58,060	1.741,80
00074	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5000 LUMENS DE BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA) PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5000 LUMENS DE BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA) E 5000 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO (SAÍDA DE LUZ BRANCA), COM CONEXÃO EM HDMI E FULL HD.	UNIDADE	3,00	3.026,420	9.079,26		00096	SWITCH PORTAS: 8UN, 1000 BASE TIPO PORTAS: 10/100 BASE TX E BASE T, PORTAS SX RJ SWITHC PORTAS: 8UN, 1000 BASE TIPO PORTAS: 10/100 BASE TX E BASE T, PORTAS SX RJ-45.	UNIDADE	30.00	161,840	4.855,20
00075	PLACA DE REDE PCI EXPRESS: ADAPTADOR PCIE 10/100/1000 MBPS, INTERFACE PCIE PLACA DE REDE PCI EXPRESS: ADAPTADOR PCIE 10/100/1000 MBPS, INTERFACE PCIE 32BITS, WAKE-ON-LAN.	UNIDADE	50.00	75,570	3.778,50		00097	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 16 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 TX AUTO SENSE, GERENCIÁVEL, QUANTIDADE PORTAS 16 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 TX AUTO SENSE, GERENCIÁVEL, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ETHERNET IEEE ETHERNET, CONECTORES RJ-45, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	30.00	381,000	11.430,00
00076	PLACA DE REDE PCI PARA CONECTOR RJ-45 CONEXAO 100MBPS OU SUPERIOR. PLACA DE REDE PCI PARA CONECTOR RJ-45 CONEXAO 100 MBPS OU SUPERIOR.	UNIDADE	10.00	55,560	555,60		00098	SWITCH 2 PORTAS SWITCH 24 PORTAS	UNIDADE	8,00	1.089,430	8.715,44
00077	PLACA MAE COMPONENTES: SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151) PLACA MAE COMPONENTES: SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151), APLICACAO: CHIPSET INTEL H310, TIPO PORTAS: 4 USB 3.1 GEN1, TIPO CONECTORES: 4 CONECTORES SATA 3 6.0GB, MEMORIA EXPANSAO: 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DDR4 2666, AUDIO HD.	UNIDADE	50.00	265,740	13.287,00		00099	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 48 PORTAS: 10/100 BASE TX + 2 PORTAS DE 1000 BASE T, SWITHC QUANTIDADE PORTAS: 48 PORTAS: 10/100 BASE TX + 2 PORTAS DE 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA: 10/100 E 1000 MBPS, SUPORTE VLAN: 64 MB, ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE A 802.1 X, 802.3 AD, IGMP SNOOPING, NON-BL, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE.	UNIDADE	3,00	1.881,340	5.644,02
00078	PLACA MÃE PARA INTEL SOCKET 1155 ddr3 PLACA MÃE PARA INTEL SOCKET 1155 ddr3	UNIDADE	50.00	122,890	6.144,50		00100	SUGADOR DE SOLDA, BICO SUBSTITUIVEL, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 195MM, SUGADOR DE SOLDA, BICO SUBSTITUIVEL, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 195MM.	UNIDADE	1,00	23,680	23,68
00079	Placa mae 1155 6mb ddr4 1155 6mb ddr4 Placa mãe	UNIDADE	10.00	245,040	2.450,40		00101	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTOR TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	UNIDADE	100.00	26,520	2.652,00
00080	PISTOLA PARA ESTAÇÃO DESSOLDADORA POTÊNCIA: 80W, FAIXA DE TEMPERATURA: 160° A 480°C PISTOLA PARA ESTAÇÃO DESSOLDADORA POTÊNCIA: 80W, FAIXA DE TEMPERATURA: 160° A 480°C	UNIDADE	1,00	222,370	222,37		00102	TESTADOR DE VOLTAGEM DIGITALAC/ DC 12 ~220V CONTINUIDADE, TESTADOR DE VOLTAGEM DIGITALAC/ DC 12 ~220V CONTINUIDADE.	UNIDADE	5,00	38,130	190,65
00081	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA REMOVÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DESCANSO.	UNIDADE	1,00	36,430	36,43		00103	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE PRODUTO MULTIUSOS 300ML SPRAY AEROSOL. DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE PRODUTO MULTIUSOS 300ML SPRAY AEROSOL.	UNIDADE	5,00	32,550	162,75
00082	PASTA TERMICA DE SILICONE COM PRATA COLOIDAL, CONDUTIVIDADE TERMICA DE PASTA TERMICA DE SILICONE COM PRATA COLOIDAL, CONDUTIVIDADE TERMICA DE 1,2W/MK. POTE COM 50 GRAMAS.	UNIDADE	10.00	27,460	274,60		00104	HUB PARA CONEXAO USB 2.0 COM 4 PORTAS VELOCIDADE MAX. DE ATE 480MBPS CABO HUB PARA CONEXAO USB 2.0 COM 4 PORTAS VELOCIDADE MAX. DE ATE 480MBPS CABO 10CM.	UNIDADE	10,00	27,050	270,50
00083	PINCEL ANTIESTÁTICO MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TIPO CERDAS; PLÁSTICO PINCEL ANTIESTÁTICO MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TIPO CERDAS; PLÁSTICO DISSIPATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-ESTÁTICO, Tamanho: 145 MM.	UNIDADE	2,00	18,680	37,36							
00084	RACK PORTA REVERSÍVEL PAREDE PADRÃO 19 TU X 470MM RACK PORTA REVERSÍVEL PAREDE PADRÃO 19 TU X 470MM	UNIDADE	3,00	348,530	1.045,59							

VALOR TOTAL R\$ 472.647,42

Empresa: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA



C.N.P.J. nº 27.274.178/0001-87, estabelecida à AVENIDA CANAÃ, Nº3000, ANDAR PRIMEIRO, SALA 01, SETOR 01, Ariquemes RO, representada neste ato pelo Sr(a). TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00051	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA NOTEBOOK. MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA NOTEBOOK	UNIDADE	45.00	69,460	3.125,70
00052	MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8 GB E 2400 MHZ PARA NOTEBOOK. MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8 GB E 2400 MHZ PARA NOTEBOOK.	UNIDADE	50.00	120,780	6.039,00
00053	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4GB, PADRÃO: MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ.	UNIDADE	45.00	69,080	3.108,60
00067	NOTEBOOK CORE i7, RAM 8GB OU SUPERIOR, HD SSD 512GB OU SUPERIOR, TELA 15,6. 11 NOTEBOOK CORE i7, RAM 8GB OU SUPERIOR, HD SSD 512GB OU SUPERIOR, TELA 15,6. 11 HOME OU SUPERIOR.	UNIDADE	10.00	4.232,000	42.320,00
00094	SSD SATA III 512 GB. SATA III 512 GB.	SSD	40.00	218,550	8.742,00

VALOR TOTAL R\$ 63.335,30

Empresa: BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 45.740.175/0001-73, estabelecida à RUA CANDIDO AMARO DAMAASIO, Nº1896, JARDIM CIDADE D, São José SC, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME MARINHO BAUER.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	ESTABILIZADOR TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220V, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, ESTABILIZADOR TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220V, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA: 115V, CAPACIDADE NOMINAL: 300VA.	UNIDADE	80.00	133,470	10.677,60
00091	SSD SATA III 240GB. SATA III 240GB.	SSD	40.00	155,790	6.231,60
00092	SSD 480GB SATA III. 480GB SATA III.	SSD	40.00	224,680	8.987,20

VALOR TOTAL R\$ 25.896,40

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce97957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Prefeitura Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE CONTRATOS

**ORIGEM: PREGÃO Nº 30.2025 PE.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP E ÁGUA MINERAL JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2025 a 31 de

Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250180. VALOR TOTAL: R\$ 18.812,81 (dezoito mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 11.315,11, Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.497,70. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250181. VALOR TOTAL: R\$ 45.449,41 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistencia Hospitar ,Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 26.036,31, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistencia Hospitar ,Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 19.413,10. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250182. VALOR TOTAL: R\$ 31.620,71 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220037.2.006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 18.127,29, Exercício 2025 Atividade 0301.041220037.2.006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.493,42. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA



DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250183. VALOR TOTAL: R\$ 40.961,35 (quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920138.4.243 Manut. e Func. da Sec. de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 18.127,29, Exercício 2025 Atividade 0501.133920138.4.243 Manut. e Func. da Sec. de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 22.834,06. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250184. VALOR TOTAL: R\$ 24.562,95 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0401.121220037.2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 16.470,43, Exercício 2025 Atividade 0401.121220037.2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.092,52. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250185. VALOR TOTAL: R\$ 57.354,18 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 38.459,86, Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.894,32. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de

2025. VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250186. VALOR TOTAL: R\$ 49.505,88 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 27.384,16, Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 22.121,72. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): JAMES CUNHA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250191. VALOR TOTAL: R\$ 44.641,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 27.364,29, Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.277,21. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

